ESTADO DE RORAIMA
PRJFEITURA DE CARACARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE A t
"AMAzONIA PATRIMONIO DOS BRA SILEIR OS"
qwERMO
AL
NCIA
4 x6f Tw1 MUNICIPAL DE SAUDE
SEMSA
OBJETO: Contrataçâo de empresa para a aquisicão de
02 (duas) ambulâncias para atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Saüde do MunicIpio de
CaracaraI-RR.
CARACARA!-RR
MARO/2O24
PA DO CENTRO cIvIco, S/N, CENTRO
SEMSA
CARACARAI - RR - CEP: 69.3 60-000
Secretaria Municipal de Saide CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsa@caracarai.rr.sov.br
'; T,

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DL CARACARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DL SA1JDE
"A MA ZONIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"

1 - OBJETO
1.1. Contratacâo de empresa para a aquisiçào de 02 (duas) ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saüde do MunicIpio de CaracaraI-RR, conforme condicoes, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIcA0 I EsPEcIFIcAcAo AT DAD uio	CATM	UN!	QTD	VALOR	VALOR
	AMBULANCIA, veiculo tipo pick-up cabine simples, cf traco 4x4, zero km, Air- Bag p1 os ocupantes da cabine, Freio Cl (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contrataco ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REM0cA0, implementado c/ baU de aluminio adaptado cl portas traseiras. Cl capacidade min de carga 1.000 kg Motor; Potencia min 100 cv; cl todos os equipamentos de série no especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkei p/ captaco do ar de admisso do motor e diferencial; capacidade volumétrica no inferior a 5,5 metros cübicos no total. Sist. Elétrico: Original do velculo, cl					

montagern de bateria adicional min bOA. Independente da potência necessária do alternador, nlo serao admitidos alternadores menores que 120 A. inversor de corrente continua (12V) p/ alternada (I tOy) C/ capacidade min de 1.000W de potncia max continua, cf onda senoidal pura. Painel elétrico interno min de uma régua integrada c/ no min 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p112 V (potência max. de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminaco natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o velculo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagern frontal da ambulância na cor vermelha

01 c/ tenso de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal 601712 UN
02 R$ 305.000,00 R$ 610.000,00
max. de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor verrnelha, c/ frequência min de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualizaco da sinalizaco de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorizaço Cl tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento as normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibraço, umidade, poeira, corroso, deformaco e traseiros. Sina1izaco acUstica Clamplificador de potência min de 100 W RMS @13,8 Vcc, min de 03 tons distintos, sistema de megafone cl ajuste de ganho e presso sonora a 01 metro no min 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento a norma SAE J1849 (Society of Automotive

Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas cl urn Unico autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilaco do velculo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista cl o sist. original do fabricante do chassi cm homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilaçao, aquecedor e desembargador
Pt o compartimento do paciente original do

PRAA DO CENTRO CIViCO, S/N, CENTRO
SEMSA
CARACARA1 - RR - CEP: 69.360-000
Secre,taa Municipal de Sa(ide CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsacaracarai.rr.gov.br

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAI
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- "AIPLAZONIA PATRIMONJO DOS BRA SILEIR OS"
WME p.
MAI
a.w, WjOaW .I*NS*4

fabricante do chassi ou homologado pela fábrica urn sist. de Ar Condicionado e ventilaco conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do
(
Compartimento traseiro c/ no min 30.000 BTUs.
V
Cadeira do medico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salao de atendirnento, paralelamente a maca, urn banco lateral escamoteâvel, tipo baU.

Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumlnio; Cl no min 1.800 mm de cornprimento, c/ sist. de elevaçao do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete.

Apresentar Autorizaçao de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bern corno, Registro ou Cadastrarnento dos Produtos na AN VISA;

Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo a norma

ABNT NBR 14561/2000 e AMO Standard 004,
feito por laboratOrio credenciado. Design Interno:

Dimensiona o espaço interno da ambulncia,

visando posicionar, de forma acessivel e prãtica, a

maca, bancos, equipamentos e apareihos a serem

utilizados no atendimento as vItimas. Pega-mo ou

balaUstre vertical, junto a porta traseira direita, p1

auxiliar noembarque, cl acabarnento na cor

amarela. Armário lado esquerdo da Viatura tipo

bancada p/ acomodaçao de equipamentos, p/ apoio

de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de

vinil adesivo p/ grarismo do veiculo, composto por

(cruz da vida e SUS) e palavra (ambu1ncia) no

capô, laterais e vidros traseiros.

TOTAL R$ 610.000,00

4

1.2. Os bens objeto desta contratacão são caracterizados corno cornuns, conforme justificativa
constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. 0 objeto desta contratação Mo se enquadra como sendo de bern de luxo, conforme Decreto no 10.8 18, de 27 de setembro de 2021.

1.4. 0 prazo de vigência da contratacão é de 12 (doze meses) contados da assinatura do Termo deContrato, naformado artigo 105 da Lei n° 14.133, de2021.

1.5. 0 contrato oferece major detaihamento das regras que serão aplicadas em reiacão a vigéncia da contratacão.

1.6. As especificacöes técnicas dos veiculos a serem adquiridos são as constantes na descricào do item.

1.7. As especificacôes técnicas poderão variar em ate ±5% das especificacOes indicadas.

1.8. Todos os veIculos deverão conter identificacão visual de ativos adquiridos mediante
convenio. Essa identificacão dar-se-á por rneio de adesivos colados nas laterais dos mesmos, conforme o paclrão e dirnensões demonstrados no Apêndice I - Modelo de Identificação Visual para Equipamentos e Viaturas deste Termo de Referência.

1.9. Juntamente corn a proposta de precos, o licitante deverá encaminhar uma relaçAo
contendo a Assistência Técnica Autorizada capacitada para realizar serviços de rnanutencão prevent jva e corretiva no estado abrangido estado de Roraima.

2- FuNDAMENTAcA0 E DEscRIcAo DA NECESSIDADE DA c0NTRATAcAO

2.1. A Fundamentacão da Contratacão e de seus quantitativos encontra-se porrnenorizada em TOpico especIfico dos Estudos Técnjcos Preljmjnares, apêndice deste Termo de Referêncja.
2.2. 0 objeto da contratação está previsto no Piano de Contratacoes Anual 2024, confonne consta das informacOes básicas desse termo de referenda.
PRAA DO CENTRO CIVICO, S/N, CENTRO
SEMSA
CARACARA1 - RR - CEP: 69.360-000
Secrotaña Municipal do Sade CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsa@caracarai.rr.gov.br
ESTADO DE RORAIMA NOW
PR]FEITILRA DE CARACARAI
SECRETABJA MUNICIPAL DE SAUDE
"AMAZONIA PA TRIMONIO DOS BRA SILEIR OS"
3- DESCRJcAO DA soLucAo COMO UM TODO CONSIDERADO 0 CICLQ DE VIDA DO OBJETO E EsPECIFIcAcA0 DO PRODUTO
3.1. A descriço da soluco a ser contratada so velculos tipo ambulâncias para garantir o translado dos usuários atendidos nas unidades de saüde, principalmente os casos de urgência, que sào encarninhados para o Pronto Atendirnento ou para o Hospital de referência no Estado de Roraima que flea na Capital, Boa Vista-RR.
3.2. Os Veleulos para atendirnento a ernergências médicas e resgate que incorpora: urn compartimento para motorista, urn compartimento para paciente que acomode urn socorrista (medico, pararnédico, enfermeiro ou técnico em ernergências rnédicas) e dois pacientes em maca (urn paciente localizado na maca primária e urn paciente secundário em maca dobrável localizada sobre o assento da tripulaco), posicionados de forma que o paciente prirnário receba suporte intensivo de vida durante o transporte; equipamentos para atendirnento as emergências no local assirn como durante o transporte; radio comunicacão de duas vias e, quando necessário, equipamento para resgate leve/desencarcerador. 0 veiculo deve ser projetado e construido para propiciar seguranca, conforto e evitar agravarnento do estado do paciente, respeitando .sempre o chassi original do fabricante.
3.3. Os velculos e acessórios descritos neste Terrno de Referenda conternplarn velculos cornerciais do tipo, classe e eonflguracOes especificados. 0 veIculo deve ser completo corn todos os acessórios operacionais, corn as modiflcacOes necessárias para permitir que o velculo atenda suas funçOes de forma eficiente e conflãvel.
3.4. 0 projeto do veiculo e os acessOrios incorporados devem perrnitir fácil acesso para rnanutenço, reposicão e ajuste de componentes e acessórios, corn o mInirno de deslocarnento de outros componentes ou sistemas. 0 veIculo deverá possuir urn alto padro de qualidade, quantidade ou capacidade e que represente o rnelhor, mais durável, mais forte, etc., seja como componente, parte ou sisterna, que seja comercialmente disponivel no chassi do fabricante original.
4- REQUISITOS DA c0NTRATAcA0
4.1. A empresa licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurIdica de direito püblico ou privado, declarando ter a licitante realizado ou estar realizando fornecirnento pertinente e compatIvel em caracterIsticas, natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados caracteristicos corn o objeto deste Termo de Referêneia, de forma satisfatória.
4.2. A contratada deverá apresentar certifleado de garantia emitido pela fabricante.
'Th 4.3. 0 prazo de garantia dos bens será aquele fornecido pelo fabricante, respeitado o mInimo legal, ou conforme previsto nas espeeiflcacôes anexas a este Estudo Técnico Prelirninar, desde que mais

vantajoso para a Administraco, devendo prevalecer aquele que for superior.
4.4. A contagern do prazo de garantia se dará corn o efetivo recebimento do objeto.
4.5. Motor: Garantia minima de 12 (doze) rneses.
4.6. Câmbio: Garantia minima de 12 (doze) rneses.
4.7. Pintura: Garantia minima de 36 (trinta e seis) meses nas avarias de pintura original da carroceria do veiculo, provenientes de defeitos da pintura e verniz da carroceria de origem, prazos estes contados a partir da data da venda, registrada na nota fiscal.
4.8. Conjunto sinalizador acüstico: Garantia minima de 36 (trinta e seis) meses, incluindo pecas e mäo-de-obra.
4.9. Assistência Técnica: Garantia de Assistência Técnica mediante rede credenciada de servicos, corn disponibilizacâo de equipe técnica para orientacâo e continuidade de Suporte Logistico pelo perIodo de no rnInimo 24 (vinte e quatro) meses, sem onus para a Contratante.
4.10. Garantia de Peças de reposico e Mao de Obra: Garantia minima de 12 (doze) rneses de pecas I originais, disponibilizadas para aquisicao no mercado nacional em rede credenciada, corn instalacao sern limite de quilometragem, a partir da data de venda registrada na nota fiscal, corn custos para a Contratante apenas se nao decorrer de vicio do produto ou em virtude de avaria e/ou defeito semi'.;
SEMSA 1-'KAçA lit.) LJdN IKU LIVILU, I1N, LtIN MU
CARACARA1 - RR - CEP: 69.360-000
Secretha Municipal do Sade CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsacaracarai.rr.gov.br
___•41IflI ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARA!
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAI5DE
"AMAZONIA PATRJMONIO DOS BRA SILEIR OS"
cobertura das garantias acima discriminds denfrn dos netivis prazos de vHdcide 4.11.Prazodeentrega:Ap6sanaiisede contratagbes ;;;;o razoável a eoncesso dos seguintes prazos: 90 (noventa) dias para entrega das ambulancias na sede da Secretaria Municipal de Saüde do Municipio de CaracaraI-RR.
4.12. As substituicOes de peças e a mo-de-obra, quando das revisöes em garantia, devero atender As normas técnieas de fabricaçao, e estarao sujeitas as obrigacoes praticadas no mercado, nos termos das legislacOes pertinentes e subsidiárias.
4.13. Caso os veIculos, dentro do perfodo de 90 (noventa) dias contados do recebimento definitivo, vierem a apresentar defeitos sistemáticos de fabricacao, devidamente comprovados pela frequencia de manutençOes corretivas realizadas em concessionárias da fabricante, deverá ser substituldo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos.
4.14. 0 prazo para substituicao iniciará a partir da data da notificaçao da Contratada.
4.15. A empresa deverá fomecer certificado de garantia em documento próprio ou anotacâo impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.
4.16. 0 certificado de garantia ou equivalente deverá informar de maneira clara e adequada a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser requerida a garantia, devendo ser entregue, devidamente préenchido pelo fornecedor, no ato do fomecimento, acompanhado de manual de instalaçao e/ou uso do produto, se couber.
4.17. SUBCONTRATAAO
4.17.1. Nao é admitida a subcontratacao do objeto contratual
4.18. GARANTIA DA C0NTRATAcA0

4.18.1. Nâo haverá exigência da garantia da contratacào dos artigos 96 e seguintes da Lei n° 14.133. de 2021, pelas razOes constantes do Estudo Técnico Preliminar
5— MODELO DE ExEcucAo DO OBJETO 5.1. CONDIcOES DL ENTREGA
5.1.1. 0 prazo de entrega dos hens é de 90 (noventa) dias, contados da emissâo da Ordem de Contrato, em rernessa iinica.
5.1.2. Caso não seja possIvel a entrega na data assinalada, a empresa deverá cornunicar as razôes
respectivas corn pelo rnenos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogaçao de prazo seja analisado, ressalvadas situacões de caso fortuito e forca major.
5.1.3. Os bens deverâo ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saüde do Municipio de. CaracaraI-RR, localizada na Praca do Centro CIvico, s/n, Centro, CEP 69.360-000, CaracaraI-RR.
5.1.4. No caso de produtos perecIveis, o prazo de validade na data da entrega nào poderá ser inferior a 02 (dois) dias ou metade, urn terco, dois terços do prazo total recornendado pelo fabricante.
5.2. GARANTIA, MANuTENcA0 E ASSISTENCIA TECNICA
5.2.1. 0 prazo de garantia dos bens seth aquele fornecido pelo fabricante, respeitado o rnInirno legal, ou conforrne previsto nas especificacões anexas a este Estudo Técnico Prelirninar, desde que mais vantajoso para a Administracao, devendo prevalecer aquele que for superior.
5.2.2. A contagem do prazo de garantia se dará com o efetivo recebimento do objeto. 5.2.3. Motor: Garantia minima de 12 (doze) meses.
5.2.4. Câmbio: Garantia minima de 12 (doze) meses.
PRAA DO CENTRO Civico, S/N, CENTRO
SEMSA
CARACARA1 - RR - CEP: 69.360-000
Secroria Municipal do Sado CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsa@caracarai.rr.gov.br
• ESTADO DE RORAIMA JTW;2E1t
I PREFEITURA DE CARACARAI ii7I Lj
SECRETARJA MUNICIPAL DE SAUDE
"AMAZONIA PA TRIMONIO DOS BRA SILEIR OS"
5.2.5. Pintura: Garantia minima de 36 (trinta e seis) meses nas avarias de pintura original da carroceria do veIculo, provenientes de defeitos da pintura e verniz da carroceria de origern, prazos estes contados a partir da data da venda, registrada na nota fiscal.
5.2.6. Conjunto sinalizador acitstico: Garantia minima de 36 (trinta e seis) meses, incluindo pecas e mo-de-obra.
5.2.7. Assistência Técnica: Garantia de Assisténcia Técnica mediante rede credenciada de serviços, corn disponibilizaco de equipe técnica para orientacão e continuidade de Suporte LogIstico pelo periodo de no minimo 24 (vinte e quatro) meses, sern onus para a Contratante.
5.2.8. Garantia de Pecas de reposiço e Mo de Obra: Garantia minima de 12 (doze) meses de pecas originais, disponibilizadas para aquisico no mercado nacional em rede credenciada, corn instalacao sem limite de quilometragem, a partir da data de venda registrada na nota fiscal, com custos para a Contratante apenas se nào decorrer de vicio do produto ou em virtude de avaria e/ou defeito sem cobertura das garantias acima discriminadas dentro dos respectivos prazos de validade.
5.2.9. Prazo de entrega: ApOs análise de contrataçOes anteriores, entendeu-se como razoável a concessão dos seguintes prazos: 90 (noventa) dias para entrega das ambulancias na sede da Secretaria Municipal de Saüde do Municipio de CaracaraI-RR.
5.2.10. As substituicões de pecas e a mo-de-obra, quando das revisões em garantia, devero atender As norrnas técnicas de fabricaco, e estaro suj

eitas as obrigacôes praticadas no mercado, nos termos das legislacOes pertinentes e subsidiárias.
5.2.11. Caso os velculos, dentro do perIodo de 90 (noventa) dias contados do recebimento definitivo, vierem a apresentar defeitos sisternáticos de fabricaco, devidamente comprovados pela frequencia de manutences corretivas realizadas em concessionárias da fabricante, deverá ser substituIdo no prazo rnáximo de 60 (sessenta) dias corridos.
5.2.12. 0 prazo para substituico iniciará a partir da data da notificaço da Contratada.
5.2.13. A empresa deverá fomecer certificado de garantia em documento próprio ou anotação fl impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.
5.2.14. 0 certificado de garantia ou equivalente deverá informar de maneira clara e adequada a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser requerida a garantia, devendo ser entregue, devidaniente preenchido pelo fornecedor, no ato do fomecimento, acompanhado de manual de instalacâo e/ou uso do produto, se couber.
5.2.15. A garantia será prestada corn vistas a rnanter os equipamentos fornecidos em perfeitas condicoes de uso, sem qualquer onus ou custo adicional para o Contratante.
5.2.16. A garantia abrange a realizacAo da rnanutenco corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo corn as normas técnicas especificas.
5.2.17. Entende-se por manutenco corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituicào de pecas, a realizaço de ajustes, reparos e correcöes necessárias.
PRAA DO CENTRO CIV1CO, S/N, CENTRO
SEMSA
CARACARAI - RR - CEP: 69.3 60.000
Secreta1a MuncIpat do Satde CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsacaracarai.rr.gov.br
• ESTADO DE RORAIMA ENOM rcc. OCJ•/I
PREFEITURADE CARACARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- "AMAZONIA FATRIMONIO DOS BRA 511EIR OS"
5.2.18. As pecas que apresentarem vIcio ou defeito no perIodo de vigéncia da garantia deverão ser substituidas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padroes de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricacAo do equipamento.
5.2.19. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparaçào ou substituicâo dos bens que apresentarem vIcio ou defeito no prazo de ate os (cinco) dias i'iteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administraco pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
5.2.20. 0 prazo indicado no subitern anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma ünica vez, por igual perIodo, mediante solicitaçào escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
5.2.21. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especiflcaco igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilizaçAo em caráter provisorio pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabaihos administrativos durante a execucAo dos reparos.
5.2.22. Decorrido o prazo para reparos e substituicOes scm o atendimento da solicitaco do Contratante ou a apresentaçào de justificativas pelo Contratado, flea o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituico do bern ou de seus componentes, bern corno a exigir do Contratado o reemboiso pelos custos respeetivos, scm que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.23. 0 custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
5.2.24. A garantia legal ou contratual do objeto tern prazo de vigéncia próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicacàо de penalidades em caso de descumprimento de aiguma de suas condicôes, rnesmo depois de expirada a vigência contratual.
6— MODELO DE GESTAO DE CONTRATO
6.1. 0 contrato deverá ser executado flelmente pelas partes, de acordo corn as ciáusulas
avencadas e as norrnas da Lei n0 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexeeucàо total ou parcial.
6.2. Em caso de impedirnento, ordern de paralisaçâo ou suspensàо do contrato, o cronograma de execuco será prorrogado autornaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostiia.
6.3. As cornunieaçOes entre o órgo ou entidade e a contratada devern ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, adrnitindo-se o uso de mensagem eietrônica para esse firn.
6.4. 0 órgo ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoco de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgo ou entidade poderá
convocar o representante da empresa contratada para reunio inicial para apresentaco do piano de
flscalizaço, que conterá informacôes acerca das obrigacôes contratuais, dos mecanismos de
flscalizacao, das estratégias para execuco do objeto, do piano complernentar de execuçàо da
PRAA DO CENTRO CIVICO, S/N, CENTRO
SEMSA
CARACARA1 - RR - CEP: 69.3 60-000
Secretaiia Municipal de Satde CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsacaracarai.rr.gov.br

A =A f, ESTADO DE RORAIMA sancôes aplicáveis,
contratada, quando houver, outros. PR]FEITURA DE CARACARA!
SECRJTARJA MUNICIPAL DE SAUDE
"AMAZONIA PATRIMONIO DOS BRA SILEIR OS"
do método de aferico dos resultados e da

6.6. Fiscalizaçâo
6.6.1. A execuço do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n° 14.133, de 2021, art. 117. caput).
6.7. Fiscalizaçâo Técnica
6.7.1. 0 fiscal técnico do contrato acompanhará a execuco do contrato, para que sejam cumpridas todas as condicOes estabelecidas no contràto, de modo a assegurar os meihores resultados para a Administracàо. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VI);
6.7.2. 0 fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a execucàо do contrato, corn a descriçao do que for necessário para a regularizacao das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 117, §1°, e Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, II);
6.7.3. Identificada qualquer inexatidao ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificaçOes para a correcäo da execuçàо do

contrato, determinando prazo para a correçao. (Decreto n°.11.246, de 2022, art. 22,111);
6.7.4. 0 fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situacao que demandar decisào ou adocao de medidas que ultrapassern sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto n° ii .246, de 2022, art. 22, IV).
6.7.5. No caso de ocorrências que possarn inviabilizar a execucao do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 22, V).
6.7.6. 0 fiscal tëcnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, corn vistas a renovacao tempestiva ou a prorrogaço contratual (Decreto no ii .246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. Fiscalizaçao Administrativa

6.8. 1. 0 fiscal administrativo do contrato verificará a manutençâo das condiçôes de habilitacão da contratada, acornpanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a forma1izaco de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos cornprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto n° 11.246, de 2022).
6.8.2. Caso ocorra descurnprimento das obrigacOes contratuais, o fiscal adrninistrativo do contrato atuará tempestivarnente na solucao do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabIveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 23, IV).
6.9. Gestor do Contrato
6.9.1. 0 gestor do contrato coordenará a atualizacao do processo de acompanharnento e fiscalizacào do contrato contendo todos os registros formais da execucão no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alteracões e das prorrogaçOes contratuais, elaborando relatório corn vistas a verificacao da necessidade de adequacões do contrato para fins de atendirnento da finalidade da administraçAo. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 21, IV).
6.9.2. 0 gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas a execuco do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, a autoridade superior aquelas que ultrapassarern a sua competência. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 21, II).
6.9.3. 0 gestor do contrato acornpanhará a rnanutencao das condicões de habilitacAo da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstern o fluxo normal da liquidacào e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, III).

I
SEMSA PRAA DO CENTRO CIVICO, S/N, CENTRO
CARACARAf - RR - CEP: 69.360-000
Secretarla Municipal de SadeCNPJ: 13.939.816/0001-27 -
Email: semsacaracarai.rr.gov.br

w a corn
6.9.4. 0 gestor do contrato ernitirá docurnento comprobatório da avaliacâo realizada pelos ifiseig,=técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigacoes assumidas pelo contratado,

corn rnenco ao seu desempenho na execuco contratual, baseado nos indicadores objetivarnente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprirnento de obrigacões. (Decreto no ii .246, de 2022, art. 21, VIII).
6.9.5. 0 gestor do contrato tomará providências para a formalizaçâo de processo administrativo de responsabi1izaco para fins de aplicacäo de sancões, a ser conduzido pela comisso de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor corn cornpetência para tal, conforme o caso. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 21, X).
6.9.6. 0 gestor do contrato deverá elaborar relatório final corn informacões sobre a consecucAo dos objetivos que tenham justificado a contrataco e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimorarnento das atividades da AdministracAo. (Decreto no ii .246, de 2022, art. 21, VI).
6.9.7. 0 gestor do contrato deverá enviar a docurnentacàо pertinente ao setor de contratos para a forma1izaco dos procedimentos de liquidacâo e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalizacàо e gesto nos termos do contrato.

7 — CRITERIOS DE MEDIçA0 E DE PAGAMENTO Recebimento
7.1. Os bens serào recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente corn a nota fiscal ou instrurnento de cobranca equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalizacAo do contrato, para efeito de posterior verificaco de sua conformidade corn as especificacoes constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebirnento
provisório, quando em desacordo corn as especificacões constantes no Termo de Referenda e na proposta, devendo ser substituIdos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificacâo da contratada, As suas custas, sern prejuIzo da aplicacao das penalidades.
73. 0 recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias üteis, a contar do recebirnento
da nota fiscal ou instrurnento de cobranca equivalente pela Adrninistracao, após a verificacao da qualidade e quantidade do material e consequente aceitaçâo mediante termo detaihado.
fl 7.4. Para as contratacões decorrentes de despesas cujos valores näo ultrapassern o lirnite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 2021, o prazo rnáximo para o recebirnento definitivo seth de ate 15 (quinze) dias Uteis.
7.5. 0 prazo para recebirnento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual perIodo, quando houver necessidade de diligencias para a afericâo do atendimento das exigências contratuais.
7.6. No caso de controvérsia sobre a execucao do objeto, quanto a dirnensào, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei no 14.133, de 2021, comunicando-se a empresa para emissäo de Nota Fiscal no que pertine a parcela incontroversa da execuçâo do objeto, para efeito de liquidacao e pagamento.
7.7. 0 prazo para a solucao, pelo contratado, de inconsistências na execucâo do objeto ou de sanearnento da nota fiscal ou de instrurnento de cobrança equivalente, verificadas pela Adrninistracao durante a análise prévia a liquidacao de despesa, nâo será computado para os fins do recebirnento definitivo.

7.8. 0 recebimento provisório ou definitivo näo excluirá a responsabilidade civil pela olidez -. •..
pela seguranca dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execuço do contrato.
Liquidacão
7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobranca equivalente, correrá o prazo de dez dias üteis para fins de liquidaco, na forma desta sego, prorrogáveis por igual perlodo, nos termos do art. 7°, §3° da Instrucão Normativa SEGES/ME n° 77/2022.
7.10. 0 prazo de que trata o item anterior será reduzido a metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogaço, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores näo ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 2021.
7.11. Para fins de liquidacao, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrurnento de cobranca equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
7.11.1. o prazo de validade;
7.11.2. a data da emissao;
7.11.3. os dados do contrato e do órgo contratante;
7.11.4. o perlodo respectivo de execuçao do contrato;
7.11.5. o valor a pagar; e
7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabIveis.
7.12. Havendo erro na apresentaçâo da nota fiscal ou instrumento de cobranca equivalente, ou circunstância que impeca a liquidacao da despesa, esta ficará sobrestada ate que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovacäo da regularizacão da situacao, sern onus ao contratante;
7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobranca equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovacâo da regularidade fiscal, constatada por rneio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sItios eletrônicos oficiais ou a documentacao mencionada no art. 68 da Lei n° 14.133, de 2021.
7.14. A Administracao deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutencao das condicOes de habilitacao exigidas no edital; b) identificar possIvel razao que impeca a participacàò em licitacao, no âmbito do órgâo ou entidade, proibicao de contratar corn o Poder Püblico, bern como ocorrências impeditivas indiretas (IENSTRUcAO NORMATIVA No 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situaçao de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificacao, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias üteis, regularize sua situacàò ou, no mesrno prazo, apresente sua defesa. 0 prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual perlodo, a critério do contratante.
7.16. Nao havendo regularizacao ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgAos responsáveis pela fiscalizacao da regularidade fiscal quanto a inadimplência do contratado, bern como quanto a existéncia de pagarnento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias a resciso contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execuco do objeto, os pagamentos serâo realizados normalmente, ate que se decida pela resciso do contrato, caso o contratado no regularize sua situaçào junto ao SICAF.
Prazo de pagamento
7.19. 0 pagamento será efetuado no prazo de ate 10 (dez) dias üteis contados da finalizaco da liquidacäo da despesa, conforme seço anterior, nos termos da InstrucAo Normativa SEGES/ME no 77, de 2022.
7.20. No easo de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado setho atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento ate a data de sua efetiva realizacäo, mediante aphcacào do Indice Nacional de Precos ao Consumidoi Amplo (IPCA) de correco monetária.
Forma de pagamento
7.21. 0 pagamento seth realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agéncia e conta corrente indicados pelo contratado.
7.22. Seth considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retencâo tributária prevista na 1egislaco aplicável.
7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, setho retidos na fonte, quando da rea1izaço do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislacao vigente.
7.24. 0 contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, no sofrerá a retenco tributária quanto aos impostos e contribuicoes abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentacâo de comprovaçâo, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
8 - FORMA E CRITERIOS DE sELEcA0 DO FORNECEDOR E FORMA DL FORNECIMENTO
' Forma de seleçâo e critério de julgamento da proposta
8.1. 0 fomecedor seth selecionado por meio da realizacäo de procedimento de LICITAcAO, na modalidade PREGAO, sob a forma ELETRONICA, com adocao do critério de julganiento pelo MENOR PREç0.
Forma de fornecimento
8.2. 0 fomecimento do objeto será integral.
Exigências de habilitacâo
8.3. Para fins de habilitaçao, deveth o licitante comprovar os seguintes requisitos:
HabilitaçAo jurIdica
8.4. Pessoa fIsica: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por forca de lei, tenha validade para fins de identificacao em todo o território nacional;
8.5. Empresário individual: inscricäo no Registro Püblico de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

SECRETARJA MUNICIPAL DE SAUDE
- "AMAZONIA PATRJMONIO DOS BRA SILEIR OS"
8.6. Microempreendedor Individual - MEl: Certificado da Condicâo Individual - CCMEI, cuja aceitaçâo ficará condicionada a verificacao da https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscriçao do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Püblico de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Cornercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorizaçao de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da Uniao e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual seth considerada como sua sede, conforme Instruço Normativa DREI/ME 11.0 77, de 18 de marco de 2020.
8.9. Sociedade simples: inscricao do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas JurIdicas do
local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.10. Filial, sucursal on agência de sociedade simples ou empresária: inscriçào do ato
'Th constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas JurIdicas ou no Registro Püblico de Empresas Mercantis onde opera, corn averbaçao no Registro onde tern sede a matriz
8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundacAo e estatuto social, corn a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas JurIdicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei O 5.764, de 16 de dezembro 1971.
8.12. Agricultor familiar: Declaracao de Aptidao ao Pronaf– DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos doart. 40, 21 do Decreto no 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
8.13. Produtor Rural: rnatrIcula no Cadastro EspecIfico do INSS - CEI, que comprove a qualificacao como produtor rural pessoa fIsica, nos termos da Instrucao Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
8.14. Os documentos apresentados deverao estar acompanhados de todas as alteracOes ou da ' consolidacAo respectiva.
Habilitaçäo fiscal, social e trabaihista
8.15. Prova de inscriçao no Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas ou no Cadastro de Pessoas FIsicas, conforme o caso;
8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentacao de certidao expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela ProcuradoriaGeral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a DIvida Ativa da Uniao (DAU) por elas adrninistrados, inclusive aqueles relativos a Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta 110 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
8.17. Prova de regularidade corn o Fundo de Garantia do Tempo de Servico (FGTS);
8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justica do Trabalho, mediante a apresentacao de certidao negativa ou positiva corn

efeito de negativa, nos termos do TItulo VI-A da , Consolidacao das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 110 5.452, de 10 de maio de 1943;
PRAA DO CENTRO civico, S/N, CENTR
SEMSA
CARACARAI - RR - CEP: 69.360-000
Secrea Municipal de 5ade CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsacaracarai.rr.gov.br
• ESTADO DE RORAIMA
(PREFEITURADE CARACARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -
"AMAZONIA PA TRIMONJO DOS BRA SILEIR OS" fiE
8.19. Prova de inscricâo no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao dornicIlio ou sede do fomecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatIvel corn o objeto contratual;
8.20. Prova de regularidade corn a Fazenda Estadual e Municipal do dornicIlio ou sede do fornecedor, relativa a atividade em cujo exercIcio contrata ou concorre;
8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduál ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condico mediante a apresentaçâo de dec1araco da Fazenda respectiva do seu domicIlio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.22. 0 fornecedor enquadrado corno rnicroempreendedor individual que pretenda auferir os beneficios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complernentar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscriçAo nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
QualificacAo Econômico-Financeira
8.23. Certidao negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do dornicilio ou sede do licitante, caso Sc trate de pessoa fIsica, desde que admitida a sua participaco na licitacao (art. 50 ' inciso IL ailnea "c", da Instruço Normativa Seges/ME n° i 16, de 2021), ou de sociedade simples;
8.24. Certidao negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n° 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
8.25. Balanco patrimonial, demonstraçâo de resultado de exercicio e dernais dernonstraçOes contábeis dos 02 (dois) ültirnos exerelcios sociais, cornprovando;
8.25.1. indices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a I (urn);
8.25.2. As ernpresas criadas no exerefcio financeiro da licitacao deverao atender a todas as exigências da habilitaco e poderâo substituir os demonstrativos contábeis pelo balanco de abertura.
8.25.3. Os docurnentos referidos acima 1imitar-se-o ao iiltimo exercIcio no caso de a pessoa juridica ter sido constituIda ha menos de 2 (dois) anos;
8.25.4. Os docurnentos referidos acima deverào ser exigidos corn base no lirnite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissào da Escrituracao Contábil Digital - ECD ao Sped.
8.26. Caso a ernpresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (urn) ern qualquer dos indices de Liquidez Geral (LG), Solvéncia Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitacao o capital minimo OU patrirnônio lIquido minirno de 5% ate 10% do valor total estimado da contratacao OU valor total estimado da parcela pertinente.
8.27. As empresas criadas no exercIcio financeiro da licitacâo deverào atender a todas as exigéncias da habilitacao e poderao substituir os demonstrativos contábeis pelo balanco de abertura. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 65, §1°).

8.28. 0 atendimento dos Indices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaracão assinadaporprojIssional habilitado da area contábil, apresentadapelofornecedor.
Qualificacäo Técnica
8.29. Cornprovacäo de aptidäo para o fornecimento de hens sirnilares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior corn o objeto desta contratação, ou corn o item pertinente, por rneio da apresentacäo de certidöes ou atestados, por pessoas jurIdicas de direito piblico ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for. 0 caso.

8.29.1. Para fins da cornprovacaio de que trata este subitern, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados corn as seguintes caracterIsticas mmnirnas:
8.29.2. Sera' admitida, para fins de comprovacalo de quantitativo minimo, a apresentação e o somatório de dferentes atestados executados de forma concornitante.
8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em norne da matriz ou da filial dofornecedor.
8.29.4. 0 fornecedor disponibilizará todas as inforrnacões necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administracão, cópia do contrato que deu suporte a contratação, endereco atual da contratante e local em quefoi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
8.30. Caso admitida a participaçâo de cooperativas, será exigida a seguinte docurnentacäo complementar:
8.30.1. A relacào dos cooperados que atendern aos requisitos tédnicos exigidos para a contrataçào e
, que exeeutarào o contrato, corn as respectivas atas de inscrição e a cornprovacAo de que esto domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 40. inciso XI, 21. inciso I e 42, 2° a 6° da Lei n. 5.764, de 1971;
8.30.2. A dec1araco de regularidade de situaco do contribuinte individual - DRSCI, para cada urn dos cooperados indicados;
8.30.3. A eomprovaço do capital social proporcional ao niirnero de cooperados necessários a execucao contratual;
830.4. 0 registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
8.30.5. A comprovacao de integracäo das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarao 0 contrato; C
8.30.6. Os seguintes documentos para a cornprovacäo da regularidade jurIdica da cooperativa: a) ata de fundacao; b) estatuto social corn a ata da assembleia que o aprovou; c) regirnento dos fundos instituIdos pelos cooperados, corn a ata da assernbleia; d) editais de convocaçào das três ültimas assernbleias gerais extraordinarias; e) três registros de presenca dos cooperados que executarâo o contrato em assembleias gerais ou nas reuniOes seccionais; e f) ata da sessao que os cooperados fl autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitacao;
8.30.7. A ültima auditoria contábil-financeira da cooperativa, confonne dispOe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou urna declaracào, sob as

penas da lei, de que tal auditoria näo foi exigida pelo órgao fiscalizador.
9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAcAO
9.1. 0 custo estimado total da contrataçao é de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mu, novecentos
reais), conforme custos unitários apostos na Pesquisa de Preço feita pela Secretaria Municipal de Saide do MunicIpio de CaracaraI-RR.
9.2. Em caso de licitaçào para Registro de Precos, os precos registrados poderâo ser alterados ou
atualizados em decorrência de eventual reducao dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos servicos registrados, nas seguintes situacões (art. 25 do Decreto n° 11.462/2023):
9.1.1. em caso de forca major, caso fortuito ou fato do principe ou em decorrência de fatos imprevisIveis ou previsIveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execucao da ata tal .
SEMSA PRAA DO CENTRO CIVICO, S/N, CENTRO CARACARA1 - RR - CEP: 69.360-000
--
Secrethria Municipal de Saüde CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsa@caracarai.rr.gov.br
como pactuada, n 14.133, de 2021;
ESTA.DO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARA!
SECRETARJA MUNICIPAL DE SAUDE
"AMAZONIA PATRIMONJO DOS BRA SILEIR OS"
)S termos do disposto na ailnea "d" do inciso II do
NONE
i •i1
-amt do art. 124 d -Leinn-
9.1.2. em caso de criaço, alteraço ou extinço de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposicões legais, corn comprovada repercussào sobre Os precos registrados;
9.1.3. sero reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o Indice previsto para a contrataço; ou
9.1.4. poderâo ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contrataço.
10 - ADEQUAcA0 0RcAMENTA1UA
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correräo a conta de recursos espeelficos consignados no Orcamento Geral do MunicIpio de CaracaraI-RR.
10.2. A contrataço será atendida pela seguinte dotaçao:
- Atividade de trabaiho: Aquisiço de (Reprogramaco) Unidade Move! de Saüde - Emenda 41430003
- Programa de trabaiho: 10.301.0015.6.030
- Elemento de Despesa:4490.52.00 - Red: 426
- Fonte de Recurso: 2.601.99
- Fonte de Recurso: 2.706.00
10.3. A dotacâo relativa aos exercIcios financeiros subsequentes será indicada após aprovaco da Lei Orçarnentãria respectiva e liberacao dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
CaracaraI/RR, 12 de marco de 2024.
ADNAYARA FI UE DO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saude
.,-Portaria de no 195/2023
Deacordo:
DLLAARMELINA RAMOS io Muniäipal de Administracao
Portaria de no 033/2022
Aprovo o presente TR, de acordo corn o Inciso II do art. 14 do Decreto n° 10.024/2019.

DIANIERY D ZA COELHO
Prefeita de CaracaraI - KR
Ordenadora de Despesas
PRAA DO CENTRO CIVICO, S/N, CENTRO
SEMSA
CARACARAf - RR - CEP: 69.3 60-000
Secreta,la Municipal do WideCNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsa@caracarai.rr.gov.br